



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO I, Nº 53, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 086, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017. 1

LEIS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 010 DE 16 DE MARÇO DE 2017. 1

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 0125/2017/DECON 2

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 0126/2017/DECON 2

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 0132/2017/DECON 2

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 0133/2017/DECON 2

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 0134/2017/DECON 3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇAS

RETORNO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO Nº 01/2017 3

facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 3º. A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DO PODER MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE OUTUBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

LEIS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 010 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 010 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe a Lei Orgânica do Município, VEM TORNAR PÚBLICO A ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 010 DE 16 DE MARÇO DE 2017, que abaixo segue,

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 010 DE 16 DE MARÇO DE 2017 publicada na edição nº 07 do dia 24/04/2017 na página 04 do Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão. Onde lê-se "Projeto de Lei nº 010 de 16 de março de 2017", leia-se " Lei Municipal nº 010 de 16 de março de 2017".

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 086, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETO Nº 086, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre funcionamento dos órgãos públicos e autárquicos de Governador Edison Lobão/MA em decorrência do feriado de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como Ponto Facultativo o dia 13 de outubro de 2017, nos órgãos públicos e autárquicos do município de Governador Edison Lobão/MA em decorrência do feriado de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.

Art. 2º. Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, e outros assim considerados essenciais, deverão manter plantões no dia declarado ponto

LICITAÇÕES**EXTRATO DE CONTRATO**

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 0125/2017/DECON

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 0125/2017/DECON, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA FT EVENTOS LTDA NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0174.2017; OBJETO: Prestação de Serviços de Locação Estrutura para Eventos à Praia do Setor Agrícola; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 03.07.2017 à 08.10.2017; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03.07.2017. O contrato poderá ser consultado na íntegra no portal da transparência através do site www.governadoredisonlobao.ma.gov.br **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993 Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal 7.892/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA; **CONTRATADA:** Empresa FT Eventos LTDA; **ASSINATURA:** Pela Contratante, Jonas dos Santos Cirilo, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita; e Paulo de Tarso Sousa Feitosa, representante da empresa F T Eventos LTDA. Governador Edison Lobão – MA, 03 de julho de 2017. Jonas dos Santos Cirilo, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 0126/2017/DECON

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 0126/2017/DECON, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA FT EVENTOS LTDA NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0174.2017; OBJETO: Prestação de Serviços de Locação Estrutura para Eventos à Gincana Cultural; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 28.07.2017 à 31.07.2017; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10.07.2017. O contrato poderá ser consultado na íntegra no portal da transparência através do site www.governadoredisonlobao.ma.gov.br **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993 Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal 7.892/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA; **CONTRATADA:** Empresa FT Eventos LTDA; **ASSINATURA:** Pela Contratante, Jonas dos Santos Cirilo, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita; e Paulo de Tarso Sousa Feitosa, representante da empresa F T Eventos LTDA. Governador Edison Lobão – MA, 10 de julho de 2017. Jonas dos Santos Cirilo, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 0132/2017/DECON

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 0132/2017/DECON, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A ARTAF- ASSOCIAÇÃO DA REGIÃO TOCANTINA DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL NOS TERMOS DA INEXIBILIDADE 001/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0255/2017; OBJETO: Prestação de Serviços de organização e Execução do campeonato de Futebol Amador de Governador Edison Lobão; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.127,00 (vinte e cinco mil e cento e vinte e sete reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 02.09.2017 à 10.11.2017; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28.08.2017. O contrato poderá ser consultado na íntegra no portal da transparência através do site www.governadoredisonlobao.ma.gov.br **BASE LEGAL:** BASE LEGAL: caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA; **CONTRATADA:** ARTAF– Associação da Região Tocantina dos Árbitros de Futebol; **ASSINATURA:** Pela Contratante, Jonas dos Santos Cirilo, Secretário Municipal de Fazenda e Finanças; e Ivo Pereira da Silva, presidente da ARTAF– Associação da Região Tocantina dos Árbitros de Futebol. Governador Edison Lobão – MA, 28 de agosto de 2017. Jonas dos Santos Cirilo, Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 0133/2017/DECON

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 0133/2017/DECON, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA R C L GOMES E CIA LTDA -EPP NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 037/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0240.2017; OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para os Programas Sociais da Assistência Social; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 82.581,05 (oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 27.09.2017 a 31.12.2017; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27.09.2017. O contrato poderá ser consultado na íntegra no portal da transparência através do site www.governadoredisonlobao.ma.gov.br **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993 Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal 7.892/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA; **CONTRATADA:** Empresa R C L Gomes e Cia Ltda -EPP **ASSINATURA:** Pela Contratante, Jose Pereira dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social; e Roberto Pereira Soares, titular da empresa R C L Gomes e CIA LTDA - EPP. Governador Edison Lobão – MA, 27 de setembro de 2017. Jose Pereira dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Helena de Araújo Costa
Secretária Municipal de Educação
Portaria 005/2017

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 0134/2017/DECON

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 0134/2017/DECON, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A M. DOS S. S. NOGUEIRA COMERCIO-EPP NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 037/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0240.2017; OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para os Programas Sociais da Assistência Social; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.464,07 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 27.09.2017 a 31.12.2017; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27.09.2017. O contrato poderá ser consultado na íntegra no portal da transparência através do site www.governadoredisonlobao.ma.gov.br **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993 Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal 7.892/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA; **CONTRATADA:** M. dos S. S. Nogueira Comércio – EPP; **ASSINATURA:** Pela Contratante, Jose Pereira dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social; e Romerito Lopes Nogueira, representante da empresa M. dos S. S. Nogueira Comércio – EPP. Governador Edison Lobão – MA, 27 de setembro de 2017. Jose Pereira dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**LICENÇAS**

RETORNO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO Nº
01/2017

**RETORNO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO Nº
01/2017**

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: CMEI Estação do Saber – Anexo IIII

SERVIDORA: Bárbara Maria Alves Pereira Sousa

MATRÍCULA: 3658-1

CARGO: Professor (a) II-C

FUNÇÃO: Professor (a) II-C

ANO REFERENTE: 2017

DATA DO RETORNO: 15/09/2017

Pelo presente, comunica-se que a referida servidora retorna da licença sem remuneração na data descrita acima, obedecendo ao que dispõe na Lei nº 028/2002, Art. 107º, parágrafo único.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Governador Edison Lobão - MA, 15 de setembro de 2017.

Atenciosamente,



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Rua Urbano Rocha, nº 140, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA

www.governadore Edison Lobão.ma.gov.br

Geraldo Evandro Braga De Sousa

Prefeito

Luciene Moreira da Silva

Secretária Municipal de Administração

Ana Paula Gomes Galdino Lopes

Procuradora Geral do Município